



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.530, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 - Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1843/299

Valor: R\$ 700.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de setembro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município